

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE  
SERVIÇO DE SAÚDE CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE  
LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE.**

Processo nº.: 01.051089.17.10  
Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público 001/2016  
Processo nº 04.000944.16.88

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CRM-MG nº: 11174, e inscrito no CPF nº. 175.498.336-72, denominado CONTRATANTE e a CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE LTDA estabelecida à Av. Bernardo Monteiro, nº 1.311 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº: 20.234.795/0001-00 - CNES nº 3052133, representada neste instrumento sua Sócia Proprietária e Diretora Clínica, ADRIANA MARIA LAMÉGO REZENDE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. MG 3.511.772, SSP/MG e CPF sob o nº. 807.862.946-04, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução nº196/96 do Conselho Nacional de Saúde, RDC/Anvisa nº 50/2002, RDC Anvisa nº306/2004, RDC/Anvisa nº 38/2008, RDC Anvisa nº07/2010, Portaria nº 453/MS de 01/06/1998, Portaria nº3432/MS/GM de 12.08.1998, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Decreto Municipal nº. 10.710/01 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 7.031/96, Decreto Municipal nº. 11.245/03, Decreto Municipal nº 15.748/2014, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 26/96, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº024/1999, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº015/2001, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 72/2019, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº25/2006, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH 072/2019, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/2007, Instrução de Serviço SMSA/SUS/BH nº. 25/2006 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, às normas editadas pelo Ministério da Saúde, com amparo no caput, do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DIFERENCIADO

Em consonância com o estabelecido na Resolução CMS-BH nº331/12 de 30.08.2012 que aprova o pagamento diferenciado para os procedimentos de Raio X, de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Prótese e Materiais Especiais do SUS, os valores financeiros dos procedimentos passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I – Planilha Estimada de Compras Global de Serviços Ambulatorial da Tabela SUS, parte integrante deste TERMO.

**Parágrafo Único:** Em caso de reajuste na Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses e Prótese e Materiais Especiais do SUS do Ministério da Saúde equiparar ou ultrapassar os valores estabelecido na Resolução CMS-BH nº331/12, torna-se sem efeito o incentivo do FMS/SUS-BH estabelecido neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As realizações das despesas dos serviços executados por força deste TERMO correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de recursos próprios do Município, sob a seguinte rubrica:

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

2302 3401 10 302 114 2892 0002 339039 61 03 00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVID REZENDE, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Processo nº: 01.051089.17.10  
Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público 001/2006 – Processo 04.000944.16.88

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL E FINANCEIRA

O valor anual do Contrato original passa de R\$2.467.311,29 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 2.559.468,90 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e noventa centavos)**, estabelecido no Anexo I – Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS - parte integrante deste TERMO.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, publicará o extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do CONTRATO original, que não colidirem com este TERMO.

E, por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Belo Horizonte, \_\_\_ de agosto de 2020.

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
BM 76.358-7  
Secretária Adjunta  
Subsecretaria de Atenção à Saúde  
SMSA - BH

*J Jackson Machado Pinto*

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

*25/08/2020*

*Adriana Maria Lamêgo Rezende*  
**Adriana Maria Lamêgo Rezende**  
Diretora Clínica Radiológica David Resende

### TESTEMUNHAS:

Assinatura/RG

Assinatura/RG

*Isabela Neves Xavier*  
BM: 117.366-1  
Assessora Jurídica  
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA



## ANEXO I

Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

1º Termo Aditivo

### Clínica Radiológica Davi Rezende Ltda

CNPJ nº: 20.234.795/0001-00 - CNES nº 3052133

Edital		Procedimentos	Forma de Organização	QUANTITATIVO	VALORES EM REAIS (R\$/ANO)
Nº	Grupo / Subgrupo	Descrição	Proposta Aprovada e Estimada	Aprovado e Estimado	VALOR
Lote A	0204	Diagnóstico por RAIOS X	69.734	R\$ 2.444.770,51	
Lote B	0205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	600	R\$ 22.540,78	
<b>Subtotal 1</b>			<b>70.334</b>	<b>R\$ 2.467.311,29</b>	
<b>Subtotal 2 - Incentivo Tabela Diferenciada - RES CMS nº 331/2012</b>				<b>0</b>	<b>R\$ 92.157,61</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>				<b>70.334</b>	<b>R\$ 2.559.468,90</b>
<b>Valor Contrato (Ano)</b>				<b>R\$ 2.467.311,29</b>	<b>4%</b>

1143

